

PARECER HOMOLOGADO

Portaria nº 256, publicada no D.O.U. de 14/2/2020, Seção 1, Pág. 35 (*).

(*) Retificada no D.O.U. de 2/7/2020, Seção 1, Pág. 30.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás		UF: GO
ASSUNTO: Recredenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), com sede no município de Goiânia, no estado de Goiás.		
RELATOR: Joaquim José Soares Neto		
e-MEC Nº: 201364667		
PARECER CNE/CES Nº: 939/2019	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 9/10/2019

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de recredenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), protocolado no sistema e-MEC sob o número 201364667.

As informações a seguir foram extraídas do parecer final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), transcritas *ipsis litteris*, e contextualizam o histórico do processo de recredenciamento da Instituição de Educação Superior (IES):

[...]

1. Processo

Trata-se do pedido de recredenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG (1811), protocolado no sistema e-MEC sob o número 201364667 em 27-12-2013.

2. Mantida

A Lei nº 11.892/2008 instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e criou o Instituto Federal, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás.

A reitoria do instituto está sediada na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1658, bairro Setor Oeste, no município de Goiânia, no estado de Goiás.

Em consulta feita ao cadastro e-MEC, em 02/09/2019, verificou-se que a instituição possui IGC três e CI quatro.

Constam ainda no sistema e-MEC os seguintes processos protocolados em nome da Mantida (04/09/2019):

<i>Data de Protocolo</i>	<i>Tipo de Processo / Ato</i>	<i>Protocolo e-MEC</i>	<i>Órgão</i>	<i>Fase Atual</i>	<i>Data de Entrada Fase Atual</i>	<i>Código do Curso</i>	<i>Curso</i>
29/08/2018	Reconhecimento de Curso	201815489	SERES/ DIREG/ CGCIES	SECRETARIA - PARECER FINAL	2019- 03-29	1341371	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
29/09/2017	Reconhecimento de Curso	201715672	SERES/ DIREG/ CGCIES	SECRETARIA - PARECER FINAL	2019- 04-17	1321332	MATEMÁTICA
29/09/2017	Reconhecimento de Curso	201715375	CTAA	CTAA - RECURSO	2019- 03-23	1314353	ARTES VISUAIS

29/09/2017	Reconhecimento de Curso	201715376	INEP	INEP - AVALIAÇÃO	2018-01-09	1310878	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA
29/09/2017	Reconhecimento de Curso	201715377	SERES/ DIREG/ CGCIES	SECRETARIA - PARECER FINAL	2019-07-17	1315427	CINEMA E AUDIOVISUAL
29/09/2017	Reconhecimento de Curso	201715378	SERES/ DIREG/ CGCIES	SECRETARIA - PARECER FINAL	2019-04-17	1310880	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO
29/09/2017	Reconhecimento de Curso	201714533	SERES/ DIREG/ CGCIES	SECRETARIA - PARECER FINAL	2019-04-19	1321331	PEDAGOGIA BILÍNGUE
27/04/2017	Reconhecimento de Curso	201709627	SERES/ DIREG/ CGCIES	SECRETARIA - PARECER FINAL	2019-05-18	1270618	ENGENHARIA DE TRANSPORTES
03/11/2016	Renovação de Reconhecimento de Curso	201611293	SERES/ DIREG/ CGCIES	PARECER FINAL PÓS PROTOCOLO DE COMPROMISSO	2018-12-07	83436	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
27/12/2013	Redeclamação	201364667	SERES/ DIREG/ CGCIES	PARECER FINAL PÓS PROTOCOLO DE COMPROMISSO	2019-04-19		

A IES possui os seguintes campi:

Código	Denominação	Endereço	Polo	Município	UF
1072211	IFG Câmpus Águas Lindas de Goiás	Rua 21, Área Especial 4, - Jardim Querência	-	Águas Lindas de Goiás	GO
150619	IFG Câmpus Anápolis	Avenida Pedro Ludovico, - Vivian Parque	-	Anápolis	GO
1058929	IFG Câmpus Aparecida de Goiânia	Avenida Vereador Vagner da Silva Ferreira, Qd 01, Lt 01-A, s/n - Parque Itatiaia	-	Aparecida de Goiânia	GO
150617	IFG Câmpus Formosa	Rua 64 esquina c/ rua 11, - Expansão Parque Lago	-	Formosa	GO
1058598	Reitoria do IFG	Avenida Assis Chateaubriand, 1658 - Setor Oeste	-	Goiânia	GO
1069951	IFG Câmpus Goiânia Oeste	Avenida C 198, Quadra 500, s/nº - Jardim América	-	Goiânia	GO
139362	IFG Câmpus Goiânia	Rua 75, 46 - Setor Central	-	Goiânia	GO
1058930	IFG Câmpus Cidade de Goiás	Praça Brasil Ramos Caiado, Quartel do XX, s/n - Centro	-	Goiás	GO
1101280	IFG Câmpus Cidade de Goiás	Rua 2, IFG Câmpus Cidade de Goiás, 00 - Residencial Bauman	-	Goiás	GO
25250	IFG Câmpus Inhumas	Avenida Universitária, s/n - Setor Vale das Goiabeiras	-	Inhumas	GO
33022	IFG Câmpus Itumbiara	Avenida Furnas, 55 - Vilag Imperial	-	Itumbiara	GO
1077877	IFG Câmpus Jataí	Rua Maria Vieira Cunha, Área Institucional 01, 775 - Residencial Flamboyant	-	Jataí	GO
150928	IFG Câmpus Luziânia	Rua São Barrolomeu, s/n - Vila Esperança	-	Luziânia	GO
1072208	IFG Câmpus Senador Canedo	Rua Firmino Rodrigues Nascimento, Qd. 1F, Lotes 21 e 22, - Jardim Todos os Santos	-	Senador Canedo	GO
33021	IFG Câmpus Uruaçu	Rua Formosa, s/n - Loteamento Santana	-	Uruaçu	GO
1072230	IFG Câmpus Valparaíso de Goiás	BR 040, Km 6, Área 8, Gleba E, Anexa ao Parque Esplanada V, - Fazenda Saia Velha	-	Valparaíso de Goiás	GO

3. Mantenedora

A IES é mantida pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS (14110), autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº 10.870.883/0001-44, com sede na cidade de Goiânia/GO.

Foram consultadas em 02/09/2019 as seguintes certidões negativas em nome da Mantenedora:

- Certificado de Regularidade do FGTS – O portal da CAIXA informa que a empresa está regular.
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Válida até 29/01/2020.

4. Dos cursos ofertados

Cursos presenciais ofertados no endereço da Mantida (24/06/2019):

Código	UF	Município	Grau	Curso	Modalidade	Índices	Ato
1457237	GO	Águas Lindas de Goiás	Licenciatura	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	Resolução nº 20/2018
1341371	GO	Anápolis	Bacharelado	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	Resolução nº 16/2015
1191222	GO	Anápolis	Licenciatura	CIÊNCIAS SOCIAIS	Educação Presencial	CPC: 4 (2017) CC: 4 (2016) ENADE: 4 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 918/2018
1279381	GO	Anápolis	Bacharelado	ENGENHARIA CIVIL DA MOBILIDADE	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2018) ENADE:	Portaria de Reconhecimento nº 8/2018
1128551	GO	Anápolis	Tecnológico	LOGÍSTICA	Educação Presencial	CPC: 3 (2015) CC: 4 (2014) ENADE: 3 (2015)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 271/2017
1128549	GO	Anápolis	Licenciatura	QUÍMICA	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 4 (2013) ENADE: 3 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 918/2018
1262438	GO	Aparecida de Goiânia	Licenciatura	DANÇA	Educação Presencial	CPC: - CC: 5 (2018) ENADE:	Portaria de Reconhecimento nº 646/2018
1191573	GO	Aparecida de Goiânia	Bacharelado	ENGENHARIA CIVIL	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 4 (2016) ENADE: 4 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 918/2018

1321331	GO	Aparecida de Goiânia	Licenciatura	PEDAGOGIA BILÍNGUE	Educação Presencial	CPC: - CC: 5 (2019) ENADE:	Resolução nº 41/2014
1270621	GO	Formosa	Tecnológico	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 4 (2017) ENADE: 2 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 918/2018
1128547	GO	Formosa	Licenciatura	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 3 (2014) ENADE: 3 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 918/2018
1262435	GO	Formosa	Licenciatura	CIÊNCIAS SOCIAIS	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 4 (2017) ENADE: 3 (2017)	Portaria de Reconhecimento nº 421/2017
1191223	GO	Formosa	Bacharelado	ENGENHARIA CIVIL	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 4 (2017) ENADE: 4 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 918/2018
48253	GO	Goiânia	Tecnológico	AGRIMENSURA (Em extinção)	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2012) ENADE:	-
85076	GO	Goiânia	Tecnológico	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (Em extinção)	Educação Presencial	CPC: 4 (2011) CC: - ENADE: 4 (2011)	-
1191208	GO	Goiânia	Bacharelado	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Educação Presencial	CPC: 4 (2017) CC: 4 (2017) ENADE: 4 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 918/2018
1310878	GO	Goiânia	Bacharelado	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA E DE AGRIMENSURA	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	Resolução nº 45/2014
1191209	GO	Goiânia	Bacharelado	ENGENHARIA CIVIL	Educação Presencial	CPC: 4 (2017) CC: 4 (2018) ENADE: 5 (2017)	Portaria de Reconhecimento nº 245/2018
107428	GO	Goiânia	Bacharelado	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 3 (2012) ENADE: 2 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 918/2018

1270618	GO	Goiânia	Bacharelado	ENGENHARIA DE TRANSPORTES	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2019) ENADE:	Resolução nº 31/2013
1191210	GO	Goiânia	Bacharelado	ENGENHARIA ELÉTRICA	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 4 (2017) ENADE: 4 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 918/2018
1128387	GO	Goiânia	Bacharelado	ENGENHARIA MECÂNICA	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 3 (2014) ENADE: 4 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 918/2018
85080	GO	Goiânia	Tecnológico	ESTRADAS (Em extinção)	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2012) ENADE:	-
1191219	GO	Goiânia	Licenciatura	FÍSICA	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 4 (2017) ENADE: 3 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 918/2018
83380	GO	Goiânia	Tecnológico	GEOPROCESSAMENTO (Em extinção)	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2012) ENADE:	-
48257	GO	Goiânia	Tecnológico	GESTÃO AMBIENTAL (Em extinção)	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	-
83468	GO	Goiânia	Tecnológico	GESTÃO DE TURISMO (Em extinção)	Educação Presencial	CPC: 4 (2009) CC: - ENADE: 5 (2009)	-
48255	GO	Goiânia	Tecnológico	GESTÃO HOTELEIRA (Em extinção)	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	-
48265	GO	Goiânia	Tecnológico	GESTÃO TURÍSTICA (Em extinção)	Educação Presencial	CPC: 4 (2009) CC: - ENADE: 5 (2009)	-
123831	GO	Goiânia	Licenciatura	HISTÓRIA	Educação Presencial	CPC: 4 (2017) CC: 3 (2012) ENADE: 4 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 918/2018
83466	GO	Goiânia	Tecnológico	HOTELARIA (Em extinção)	Educação Presencial	CPC: - CC: 3 (2012) ENADE:	-

1312986	GO	Goiânia	Licenciatura	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	Educação Presencial	CPC: - CC: 5 (2018) ENADE:	Portaria de Reconhecimento nº 8/2018
83368	GO	Goiânia	Tecnológico	MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA INDUSTRIAL (Em extinção)	Educação Presencial	CPC: S/C (2011) CC: - ENADE: 3 (2011)	-
1103461	GO	Goiânia	Licenciatura	MATEMÁTICA	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 4 (2014) ENADE: 3 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 918/2018
1192191	GO	Goiânia	Licenciatura	MÚSICA	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 3 (2014) ENADE: 2 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 918/2018
1314351	GO	Goiânia	Licenciatura	PEDAGOGIA	Educação Presencial	CPC: 4 (2017) CC: 5 (2018) ENADE: 5 (2017)	Portaria de Reconhecimento nº 8/2018
48251	GO	Goiânia	Tecnológico	PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS (Em extinção)	Educação Presencial	CPC: 4 (2011) CC: - ENADE: 4 (2011)	
83360	GO	Goiânia	Tecnológico	PROCESSOS QUÍMICOS (Em extinção)	Educação Presencial	CPC: 4 (2011) CC: - ENADE: 4 (2011)	-
1191233	GO	Goiânia	Bacharelado	QUÍMICA	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 4 (2017) ENADE: 3 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 918/2018
48259	GO	Goiânia	Tecnológico	QUÍMICA INDUSTRIAL (Em extinção)	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	-
83448	GO	Goiânia	Tecnológico	REDES DE TELECOMUNICAÇÕES (Em extinção)	Educação Presencial	CPC: 4 (2008) CC: - ENADE: 3 (2008)	-
83378	GO	Goiânia	Tecnológico	SANEAMENTO AMBIENTAL (Em extinção)	Educação Presencial	CPC: 3 (2011) CC: - ENADE: 4 (2011)	-

1191217	GO	Goiânia	Bacharelado	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Educação Presencial	CPC: 4 (2017) CC: 4 (2017) ENADE: 4 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 918/2018
83384	GO	Goiânia	Tecnológico	TRANSPORTE TERRESTRE (Em extinção)	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2012) ENADE:	-
1191218	GO	Goiânia	Bacharelado	TURISMO	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2017) ENADE:	Portaria de Reconhecimento nº 445/2017
1457236	GO	Goiás	Bacharelado	AGRONOMIA Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso - processo nº: 201901577	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	Resolução nº 20/2018
1314353	GO	Goiás	Licenciatura	ARTES VISUAIS Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso - processo nº: 201901578	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	Resolução nº 42/2014
1315427	GO	Goiás	Bacharelado	CINEMA E AUDIOVISUAL Visita Obrigatória no Próximo Ato: Mudança de endereço de curso - processo nº: 201901579	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	Resolução nº 43/2014
1262434	GO	Inhumas	Bacharelado	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2017) ENADE:	Portaria de Reconhecimento nº 34/2018
108432	GO	Inhumas	Bacharelado	INFORMÁTICA (Em extinção)	Educação Presencial	CPC: 3 (2011) C: 4 (2010) ENADE: 2 (2011)	-
108434	GO	Inhumas	Licenciatura	QUÍMICA	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 3 (2011) ENADE: 2 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 918/2018
1191221	GO	Inhumas	Bacharelado	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 3 (2017) ENADE: 3 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 918/2018
1310880	GO	Itumbiara	Bacharelado	ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2019) ENADE:	Resolução nº 46/2014

1128389	GO	Itumbiara	Bacharelado	ENGENHARIA ELÉTRICA	Educação Presencial	CPC: 4 (2017) CC: 4 (2017) ENADE: 4 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 918/2018
121135	GO	Itumbiara	Licenciatura	QUÍMICA	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 4 (2012) ENADE: 3 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 918/2018
83436	GO	Jataí	Tecnológico	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 4 (2018) ENADE: 3 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 286/2012
1191220	GO	Jataí	Bacharelado	ENGENHARIA CIVIL	Educação Presencial	CPC: 4 (2017) CC: 5 (2018) ENADE: 4 (2017)	Portaria de Reconhecimento nº 373/2018
107430	GO	Jataí	Bacharelado	ENGENHARIA ELÉTRICA	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 3 (2012) ENADE: 3 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 918/2018
70460	GO	Jataí	Licenciatura	FÍSICA	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 3 (2008) ENADE: 3 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 918/2018
48267	GO	Jataí	Tecnológico	INFORMÁTICA (Em extinção)	Educação Presencial	CPC: 2 (2017) CC: - ENADE: 3 (2017)	-
1129606	GO	Luziânia	Tecnológico	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Em extinção)	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 3 (2012) ENADE: 3 (2017)	-
1129597	GO	Luziânia	Licenciatura	QUÍMICA	Educação Presencial	CPC: 4 (2017) CC: 3 (2015) ENADE: 3 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 918/2018
1191224	GO	Luziânia	Bacharelado	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Educação Presencial	CPC: 4 (2017) CC: 4 (2017) ENADE: 4 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 918/2018

1457504	GO	Senador Canedo	Bacharelado	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	Resolução nº 26/2018
1299197	GO	Uruaçu	Tecnológico	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 3 (2017) ENADE: 3 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 918/2018
1167990	GO	Uruaçu	Bacharelado	ENGENHARIA CIVIL	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 4 (2016) ENADE: 3 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 918/2018
121451	GO	Uruaçu	Licenciatura	QUÍMICA	Educação Presencial	CPC: 3 (2017) CC: 4 (2012) ENADE: 2 (2017)	Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 918/2018
1457238	GO	Valparaíso de Goiás	Bacharelado	ENGENHARIA ELÉTRICA	Educação Presencial	CPC: - CC: - ENADE:	Resolução nº 20/2018
1321332	GO	Valparaíso de Goiás	Licenciatura	MATEMÁTICA	Educação Presencial	CPC: - CC: 4 (2019) ENADE:	Resolução nº 47/2014

5. Instrução Processual

O parecer do despacho saneador, de 15/09/2014, foi parcialmente satisfatório.

6. Avaliação in loco

Relatório de Avaliação do INEP – 2015

Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 17 do Decreto nº 5.773/2006, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 07 a 11/04/2015. A avaliação seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa para os atos de Credenciamento, Recredenciamento e Transformação de Organização Acadêmica, na modalidade presencial, publicado em agosto de 2014. Seu resultado foi registrado no Relatório nº 115035.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

EIXOS	CONCEITOS
EIXO 1 – PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	2,0
EIXO 2 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	3,0
EIXO 3 - POLÍTICAS ACADÊMICAS	2,9
EIXO 4 - POLÍTICAS DE GESTÃO	3,5
EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA	2,9
CONCEITO INSTITUCIONAL	3

Requisitos Legais e Normativos

A Comissão de Avaliação assinalou o não atendimento do item 6.4. Condições de acessibilidade.

Os demais requisitos legais foram considerados atendidos.

*Protocolo de Compromisso**Em 11/02/2016, o Parecer Final indicou o Protocolo de Compromisso.**INEP – Reavaliação de Protocolo de Compromisso – 2019**No período de 10 a 14/03/2019, uma comissão do INEP visitou a instituição para verificar o cumprimento do protocolo de compromisso.**Foram atribuídos os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:*

<i>Dimensões</i>	<i>Conceitos</i>
<i>1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).</i>	<i>4</i>
<i>2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.</i>	<i>4</i>
<i>3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.</i>	<i>5</i>
<i>4. A comunicação com a sociedade.</i>	<i>4</i>
<i>5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.</i>	<i>4</i>
<i>6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.</i>	<i>4</i>
<i>7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.</i>	<i>4</i>
<i>8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional.</i>	<i>4</i>
<i>9. Políticas de atendimento aos estudantes.</i>	<i>3</i>
<i>10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.</i>	<i>3</i>
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

*Requisitos Legais**11.1. Condições de acesso para portadores de necessidades especiais – Sim**11.2. Titulação do Corpo Docente – Sim**11.3. Regime de Trabalho do Corpo Docente – Sim**11.4. Plano de Cargo e Carreira – Sim**11.5. Forma Legal de Contratação de Professores – Sim**Os avaliadores relataram o seguinte:*

“A IES possui todas suas instalações em blocos com acessibilidade por rampas e elevadores, apesar do espaço ser tombado pelo Patrimônio Histórico. Há espaços com expressões artísticas (pinturas, painéis, esculturas e outros) para convivência e amplos espaços para os alunos se movimentarem. Há banheiros amplos adaptados para cadeirantes nos prédios de aula e biblioteca com respectivas sinalizações padronizadas. Na área de acompanhamento pedagógico houve a contratação de profissionais (assistentes sociais, pedagogo, técnico em assuntos educacionais, tradutor de interprete de linguagem dos sinais efetivo e temporário, psicólogo e outros) para os campi do IFG e reitoria.

O corpo docente do IFG-Goiânia (333) possui, no mínimo lato sensu, e apresenta a seguinte distribuição: 4,20% são Especialistas (14), 48,65 % são Mestres (162) e 47,15 % são Doutores (157). Vale ressaltar que no IFG-Goiânia há 333 professores, sendo 3,90% servidores com o regime de trabalho 20h, (Regime Parcial - RP), 41 (12,30%) servidores 40h (Regime Integral - RI) e 279 (83,8%) regime integral em regime de dedicação exclusiva - RDE. O plano de cargos e salários do IFG foi

*estabelecido em Lei 12.772/12 como previsto em lei para a contratação, progressão funcional, benefícios e demais direitos e deveres da categoria. A Lei 11.892/08 que cria os IFES equipara esta rede de ensino as Universidades Federais. Neste aspecto, os professores do IFG (997) são contratados segundo o art. 52 da Lei 9.394/1996 na forma de regime Estatutário (Professores Efetivos) (Lei *.112/90) (864) ou como Temporário (Professores Substitutos) (Lei 8.745/93) (94).*

O IFG possui 96,08% de professores que atuam na educação superior com regime de trabalho em tempo integral. No IFG-Goiania são contratados como professores em tempo integral dedicação exclusiva – 40hDE (279), tempo integral – 40h (41) e tempo parcial – 20h (13). Nos foi também apresentado documentações adicionais em forma de relatório sobre direitos e obrigações contidos nas leis 8.112/90, 12.772/12 e 8.745/93 que são cumpridas em relação ao Plano de Carreira Docente do IFG-Goiás no campus IFG - Goiânia e nos outros 13 campus do IFG no estado do Goiás (Águas Lindas, Anápolis, Aparecida de Goiânia, Cidade de Goiás, Formosa, Goiânia Oeste, Inhumas, Itumbiara, Jatai, Luziânia, Senador Canedo, Uruaçu e Valparaíso) ”.

Diligência

Em 31/07/2019, a Coordenação Geral de Credenciamento das Instituições de Educação Superior/CGCIES instaurou uma diligência, solicitando o plano de garantia de acessibilidade e o documento de atendimento às exigências legais de segurança predial, que não haviam sido anexados ao processo.

Resposta da Diligência

A instituição, em 30/08/2019, apresentou os seguintes esclarecimentos:

“(…) em relação ao Plano de Garantia de Acessibilidade e Plano de Fuga em caso de incêndio, informamos que os documentos foram devidamente anexados no sistema e-MEC.

Entretanto, esclarecemos que os câmpus que fazem parte do último processo de expansão do IFG, por estarem em sedes temporárias ou novas, ainda aguardam emissão dos laudos pelas autoridades competentes”.

Cabe registrar que somente o plano de acessibilidade foi anexado ao processo.

7. Considerações da SERES

A Lei nº 11.892/2008 criou o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.

Os índices da IES são os seguintes:

<i>Índice</i>	<i>Valor</i>	<i>Ano</i>
<i>CI - Conceito Institucional:</i>	<i>4</i>	<i>2019</i>
<i>CI-EaD - Conceito Institucional EaD:</i>	<i>-</i>	<i>-</i>
<i>IGC - Índice Geral de Cursos:</i>	<i>3</i>	<i>2017</i>
<i>IGC Contínuo:</i>	<i>2.8196</i>	<i>2017</i>

A comissão do INEP de Avaliação de Protocolo de Compromisso (2019) atribuiu os seguintes conceitos à IES:

Conceito 5: Dimensão 3

Conceito 4: Dimensões 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8

Conceito 3: Dimensões 9 e 10

O Instituto Federal atende a todos os Requisitos Legais: 11.1. Condições de acesso para portadores de necessidades especiais; 11.2. Titulação do Corpo Docente; 11.3. Regime de Trabalho do Corpo Docente; e 11.4. Plano de Cargo e Carreira.

A IES apresentou o plano de garantia de acessibilidade.

Com relação ao atendimento às exigências legais de segurança predial, o instituto não anexou o atestado ao processo. Contudo, a comissão do INEP que visitou a instituição em 2015 relatou que o instituto possuía Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

A IES foi notificada por meio de diligência que deveria anexar a documentação de atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive o plano de fuga em caso de incêndio.

Em consulta realizada na data de 02/09/2019, o portal da CAIXA/FGTS e a Receita Federal informaram que a mantenedora está regular, possuindo Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, válida até 29/01/2020.

O quadro resumo do corpo docente é o seguinte:

<i>Titulação</i>	<i>Perfil</i>	<i>Regime</i>	<i>Qtd. Docente(s)</i>	<i>%</i>
<i>Doutorado</i>	<i>docente</i>	<i>Integral</i>	<i>363</i>	<i>36,4 %</i>
<i>Doutorado</i>	<i>docente</i>	<i>Parcial</i>	<i>4</i>	<i>0,40 %</i>
<i>Especialização</i>	<i>docente</i>	<i>Integral</i>	<i>71</i>	<i>7,12 %</i>
<i>Especialização</i>	<i>docente</i>	<i>Parcial</i>	<i>10</i>	<i>1,00 %</i>
<i>Mestrado</i>	<i>docente</i>	<i>Integral</i>	<i>524</i>	<i>52,5 %</i>
<i>Mestrado</i>	<i>docente</i>	<i>Parcial</i>	<i>25</i>	<i>2,51 %</i>
<i>Total de Docentes e/ou Tutores: 997</i>				

(Cadastro do e-MEC, 02/09/2019)

A IES possui 91,81% do corpo docente com titulação de mestrado ou doutorado; e 96,02% do corpo docente em regime de tempo integral.

Não há processo de supervisão de interesse da IES cadastrado no sistema e-MEC.

Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e credenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o Recredenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás terá validade de 08 (oito) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).

8. Conclusão da SERES

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás - IFG (1811), situado à Avenida Assis Chateaubriand, nº 1658, bairro Setor Oeste, no município de Goiânia, no estado de Goiás, CEP: 74130-012, mantido pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS (14110), com sede na cidade de Goiânia, estado de Goiás, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator

A IES obteve um bom resultado nos conceitos na sua última avaliação *in loco*, que replico abaixo para contextualizar minhas considerações.

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	4
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	4
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	5
4. A comunicação com a sociedade.	4
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	4
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	4
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional.	4
9. Políticas de atendimento aos estudantes.	3
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	3
CONCEITO INSTITUCIONAL	4

Sugiro que a IES adote processos de autoavaliações para manter um bom padrão de qualidade da sua oferta.

Do mais, a SERES afirma que *“Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG”*.

Assim, com base no exposto acima, profiro meu voto favorável ao credenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG).

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), com sede na Avenida Assis Chateaubriand, nº 1.658, bairro Setor Oeste, no município de Goiânia, no estado de Goiás, mantido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 8 (oito) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 9 de outubro de 2019.

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por maioria, com uma abstenção, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 9 de outubro de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente